



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
*Estado do Espírito Santo*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI COMPLEMENTAR N° 056, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:** Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 035/2019, de 05 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 127.676,10 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos), da dotação orçamentária a seguir:

080 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
04- - Administração  
122 – Administração Geral  
0003- Apoio Administrativo  
1.013 – Construção do Prédio do Poder Executivo  
4.0.00.00. 000 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 - Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Ficha nº 000277- R\$ 127.676,10  
Fonte de Recursos – 100100000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º.** Os recursos necessários para fazerem em face de abertura do crédito especial advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

010 – GABINETE DO PREFEITO  
001 – GABINETE DO PREFEITO  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0002 – Gestão de Políticas Públicas  
2.003 – Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.1.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.14.000 – Diárias – Pessoal Civil – Ficha nº 0000002 - R\$ 11.451,38  
Fonte de Recursos – 100100000 – Recursos Ordinários

040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04 – Administração Geral



## ***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***

***Estado do Espírito Santo***

***Gabinete do Prefeito***

129 – Administração de Receitas

0003 – Apoio Administrativo

2.015 – Manutenção das Atividades da Tesouraria

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha nº 000073 – R\$ 5.312,59

Fonte de Recursos – 100100000 – Recursos Ordinários

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0009 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental

2.025 – Manutenção de Atividades do Salário Educação

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha nº 0000109 – R\$ 82.000,00

Fonte de Recursos – 112000000 – Transferência do Salário Educação

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

26 - Transportes

782 – Transporte Rodoviário

0040 – Programa de Melhoria do Tráfego

1.020 – Construção e Reforma de Pontes

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Ficha nº 000319 – R\$ 28.912,13

Fonte de Recursos – 100100000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos – 154000000 – Transferências dos Estados referente Royalties de Petróleo

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

  
**Jacy Rodrigues da Costa**  
**Prefeito Municipal**